



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 4.770, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

"Dispõem sobre a estrutura do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências"

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, com a seguinte composição:

Secretaria de Assistência Social e Cidadania

Nome: Francisca Teixeira da Rocha

Cargo: Coordenadora Municipal do Programa Criança Feliz

Coordenação do Programa Bolsa Família

Nome: Deise de Oliveira

Cargo: Assessor Especial

Secretaria Municipal de Saúde

Nome: Cintia Fatima Domingues dos Santos

Cargo: Diretora Administrativa

Secretaria Municipal de Educação

Nome: Rosemary Duque da Silva Amorim

Cargo: Supervisora de Ensino



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Nome: Carlos Serafim da Silva

Cargo: Secretário Adjunto de Cultura e Turismo

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Nome: Bruno Mairena Mendonça

Cargo: Assessor

Secretaria Municipal de Projetos Especiais, Convênios e Habitação

Nome: Marilene Ferreira de souza

Cargo: Assistente Social

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Trabalho

Nome: Everson Rogerio Figueiredo

Cargo: Oficial administrativo

Art. 2º Os Conselhos Gestores e de Direitos poderão indicar seus representantes conforme segue, obedecendo ao prazo de três dias após a publicação desse Decreto:

I - Conselho Tutelar;

II - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência;

III - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - Conselho Municipal de Assistência Social;

V - Representante da Rede de Serviços Socioassistenciais Conveniados;

VI - Serviços de Proteção Social Básica;

VII - Serviços de Proteção Social Especial;

Art. 3º A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz deverá ser exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 4º A Coordenação Técnica do Programa Criança Feliz deverá ser exercida pelo grupo técnico de gestão do SUAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Cidadania, abaixo especificados:

Coordenadora da Proteção Social Básica

Nome: Rosangela Aparecida Fernandes Molles

Coordenadora da Proteção Social Especial

Nome: Leonice da Silva Nascimento

Coordenadora de Gestão do SUAS

Nome: Cleonice Dias Guesso Pires

Diretora

Nome: Lygia Zamali Fernandes

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 29 de novembro de 2017.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES

MARCOS NEVES

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Secretária de Assuntos Jurídicos